



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## EDITAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO NA AÇÃO 2 DO PROJETO

Processo nº 23075.026025/2024-41

O Projeto "Educação, Cultura e Juventude: Promoção da Diversidade e do Bem Viver nas Escolas e Comunidades" ("Juventude Negra Viva"), por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital 04/2025 para seleção de Bolsista para apoiar a estruturação, desenvolvimento e avaliação da AÇÃO 02 do Projeto "Educação, Cultura e Juventude: Promoção da Diversidade e do Bem Viver nas Escolas e Comunidades" conforme as disposições do edital.

### 1. DA VAGA E DO PERFIL DESEJADO

#### 1.1. Quadro resumo da vaga:

|                       | Vaga 01                                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade de vagas   | 01 vaga                                                                            |
| Carga horária semanal | 30 horas remoto, com encontros presenciais nas escolas e reuniões para alinhamento |
| Valor da bolsa        | R\$ 3.500,00                                                                       |
| Período               | 6 meses, início previsto para junho de 2025                                        |
| Formação necessária   | Cursando Doutorado em Educação na UFPR                                             |

**Conhecimentos necessários e descrição das atividades**

- Capacidade de escuta ativa e empatia;
- Habilidade para conduzir oficinas, rodas de conversa e dinâmicas de grupo;
- Facilidade para comunicação clara e não violenta;
- Capacidade de mediação e facilitação de diálogos entre diferentes públicos (alunos, professores, gestores e famílias);
- Planejamento e elaboração de materiais didáticos e educativos;
- Trabalho em equipe, proatividade e responsabilidade;
- Capacidade de lidar com situações sensíveis e emocionais com ética e sigilo;
- Dentre outras atividades relacionadas à ação.

## 2. DO CRONOGRAMA

|                                                                                           |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Período de Inscrição                                                                      | 15/04/2025 até 21/04/2025 (23h59m) |
| Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do(a) bolsista selecionado(a) | 22/04/2024                         |
| Previsão de início das atividades do bolsista de Design                                   | 01/06/2025 (a confirmar)           |

## 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o processo seletivo estão abertas aos estudantes com matrícula ativa nos cursos da UFPR indicados no item 1 deste edital de seleção.

3.2. Ao completar a inscrição, o concorrente está ciente das seguintes obrigações:

- I - Possuir conhecimentos e habilidades necessárias em cumprimento ao perfil descrito no item 1 deste edital de seleção;
- II - Dispor, na sua residência ou local onde desenvolverá as atividades, de computador e acesso à internet, em quantidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições;
- III - Cumprir as atividades propostas com assiduidade e proatividade;
- IV - Cumprir carga horária semanal definida no item 1 deste edital de seleção, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- V - Estar matriculado em pelo menos 01 (uma) disciplina neste período letivo;
- VI - Disponibilizar e assinar informações e documentos necessários para a oficialização da participação no projeto, as quais serão encaminhadas por e-mail ao candidato aprovado após a finalização do presente processo seletivo;
- VII - Encaminhar mensalmente Relatório de Atividades para validação da coordenação do projeto.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada com base na análise da carta de motivação, na qual o(a) candidato(a) deverá expor: a) seu interesse em participar do projeto e sua relação com os temas abordados (justiça restaurativa, mediação de conflitos, cultura de paz, direitos humanos, etc.); experiências prévias (acadêmicas, profissionais ou pessoais) relacionadas ao contexto educacional e/ou mediação de conflitos; expectativas em relação à atuação no projeto e contribuições que pretende oferecer.

4.2. Garantidas as obrigações relacionadas no item 1. "DA VAGA E DO PERFIL DESEJADO" especificamente o "Quadro resumo da vaga" que descreve os "Conhecimentos necessários e descrição das atividades" e ainda o item 3.0, 3.1 e 3.2 que versa sobre "DAS INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO" e as suas obrigações relacionadas, terão prioridade os/as candidatos/as: negros, negras, indígenas, quilombolas, pessoas pertencentes às populações tradicionais do campo, das águas e das florestas, pessoas com deficiência (PCD) e as pessoas LGBTQIA+.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do link, utilizando, obrigatoriamente, o e-mail da @ufpr: <https://forms.office.com/r/xSfe8Mm05T>

5.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- I - Cópia do RG;
- II - Comprovante de matrícula UFPR;
- III - Currículo atualizado;
- IV - Carta de motivação (até 30 linhas).

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ausência de qualquer documento indefere automaticamente a inscrição.

6.2. Não serão admitidos recursos para esse processo seletivo.

6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Projeto.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Projeto "Educação, Cultura e Juventude: Promoção da Diversidade e do Bem Viver nas Escolas e Comunidades" ("Juventude Negra Viva")



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL DE MORAES FIDELIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/04/2025, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7695185** e o código CRC **7C1D80B1**.

